



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antígenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0000110/2020-35

Interessado: Mariana Falcão Bastos Costa

Assunto: Requerimento de suspensão do prazo de validade do concurso para provimento de cargos efetivos vigente

Despacho: Considerando a edição do Ato PGJ nº 16/2020 (publicado no DOE de 10/06/2020), que suspendeu o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos de servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, o pleito ora formulado restou prejudicado face a perda do objeto. Arquite-se.

GED: 20.08.1365.0000185/2020-31

Interessado: Juízo de Direito da 24ª Vara Cível da Capital/Família.

Assunto: Cumprimento de ordem judicial.

Despacho: Diante das informações da Diretoria de Pessoal, noticiando o cumprimento da ordem judicial de sustação de desconto, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000187/2020-74

Interessado: Flávio Adriano Rebelo Brandão Santos.

Assunto: Pedido de auxílio funeral da Dra. Maria Amélia Rebelo Brandão Santos.

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1365.0000188/2020-47

Interessado: AMPAL.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para providências.

GED: 20.08.0284.0000101/2020-84

Interessado: GAECO.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para providências.

GED: 20.08.1357.0000012/2020-69

Interessado: ASPLAGE.

Assunto: Pedido de suspensão temporária de projeto estratégico.

Despacho: Defiro o pleito de suspensão do Projeto Estratégico "Mensagem da Esperança". Vão os autos à Diretoria de Pessoal para providências necessárias. Após, encaminhem-se os autos à ASPLAGE para as medidas cabíveis.



GED: 20.08.1319.0000012/2020-57

Interessado: Diretoria de Comunicação.

Assunto: Contratação de material gráfico.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: *"Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de material gráfico destinado à projetos estratégicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Orçamento nº 37/2020, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e com as alterações advindas da Medida Provisória nº 961/2020. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica "GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME", no valor total de R\$ 1.480,00 (mil e quatrocentos e oitenta reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento."* Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0287.0000046/2020-69

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Prorrogação de contrato.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: *"Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços de e venda de produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS ao Ministério Público de Alagoas. Pedido de aditamento de prazo. Aplicação do princípio da anualidade orçamentária. Não cabimento. Previsão contratual que encontra guarida na excepcionalidade consubstanciada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Serviços Contínuos. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento."* Defiro. Vão os autos a Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de Junho de 2020.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional